

I – Gestor Titular: Mario Sergio Trindade de Lima Junior – Matrícula: 9622977  
 II – Gestor Substituto: Eduardo Antonio Messias de Souza – Matrícula: 9522808  
 III – Fiscal Titular: Luiz Renato Araújo de Souza Costa – Matrícula: 9587411  
 IV – Fiscal Substituto: Maycon Laffite Silva Nascimento – Matrícula: 9476601  
 V – Fiscal Substituto: Everaldo Nunes de Lima Junior – Matrícula: 9574891  
 Art. 2º – Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP e LICON;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 3º – Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causarem.

Art. 4º – Fica revogada a Portaria de nº 421, de 16 de Setembro de 2025.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ORLANILDA XIMENES MUNIZ**  
 Presidente do DERACRE

#### Termo de Adesão Nº 21/2025/DERACRE

Ata de Registro de Preços Nº 62/2025/SEJUSP – DIVCL.

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 247/2025 – COMPRASGOV Nº 90247/2025. Órgão Gerenciador da ARP: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP.

Empresa Detetora da ARP: Life Show Produções Eventos e Comércio Ltda. Processo Administrativo Nº 0038.019285.00023/2025-60

Partes: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE E A EMPRESA LIFE SHOW PRODUÇÕES EVENTOS E COMÉRCIO LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, prestação de serviços de locação de equipamentos de sonorização, projeção e iluminação, tendas, jogos de mesas e cadeiras, incluindo serviço de montagem e desmontagem, sob demanda, ITENS 1, 3, 4, 5, 6, 9, 11, 12, 14, 32, 33, 35, 40, 42 e 43, para atender eventos promovidos pelo o Deracre, nos municípios de Rio Branco, Plácido de Castro e Senador Guiomard; e municípios de Cruzeiro do Sul, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Valor Total Estimado: R\$ 894.738,00 (oitocentos e noventa e quatro mil setecentos e trinta e oito reais).

Vigência da ARP: 15 de outubro de 2026.

Data da Adesão: 23 de dezembro de 2025. Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente adesão correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do DERACRE, na dotação abaixo discriminada: Gestão/unidade: 744/201, Fonte de Recursos: 15000100 – Recursos Próprios do Tesouro, Programa de Trabalho: 2612222862203000022030000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais – DERACRE e Elemento de Despesa: 3 3 90 39 00 00. Fundamentação Legal: A contratação prevista neste Termo de Adesão encontra amparo na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, bem como na legislação correlata aplicável à matéria, fundamentando-se, ainda, no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2025 – COMPRASGOV nº 90247/2025, no aceite formal do órgão gerenciador e da empresa detentora da Ata, na verificação da vantajosidade econômica, na justificativa da necessidade, na existência de dotação orçamentária, no Parecer Nº 424/2025/DERACRE/ASSJUR/DERACRE – GABIN (0018847533), além dos demais documentos constantes nos autos do processo administrativo.

Data da Assinatura: 23 de dezembro de 2025.

Orlanilda Ximenes Muniz  
 Presidente  
 Decreto nº 6.369-P/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE N° 045/2024  
 PROCESSO SEI Nº 0038.013320.00096/2024-75  
 PROCESSO SEI RELACIONADO N° 0038.019286.00036/2025-38  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 111/2023  
 ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2024-FEM  
 PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa HAPPY COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA.  
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e a renovação de crédito do Contrato nº 045/2024, em conformidade com o PARECER Nº 423/2025/DERACRE – ASSJUR/DERACRE – GABIN (PRES).  
 AMPARO LEGAL: Este Aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 57, §1º, inciso II, e art. 58, I, ambos da Lei nº 8.666/1993.  
 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 045/2024, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, pelo Contratante e DARTAGNAN ROOS WILSON, pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO/DERACRE N° 57/2025  
 PROCESSO SEI Nº 0038.017289.00201/2024-24  
 PROCESSO SEI RELACIONADO N° 0038.013785.01016/2025-59  
 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 008/2025 – COMPRASGOV N.º 90008/2025  
 PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa ENGEBEST LTDA. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação de execução da obra por mais 90 (noventa) dias do contrato 57/2025, conforme o Parecer nº 421/2025/DERACRE – ASSJUR/DERACRE – GABIN (PRES) E O MEMORANDO Nº 640/2025/DERACRE – DIVCONV. AMPARO LEGAL: Este Aditivo reger-se-á em conformidade com o art. 111 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 57/2025, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.  
 DATA DA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2025.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, pelo Contratante e DOUGLAS MOURA DA SILVA, pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/DERACRE 103/2024  
 PROCESSO SEI Nº 0038.006889.00081/2024-16  
 PROCESSO SEI RELACIONADO N° 0038.019286.00038/2025-27  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA HIDROVIÁRIA E AEROPORTUÁRIA DO ACRE – DERACRE e a empresa MAJÚ MÁQUINAS LTDA.  
 OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogação do prazo de vigência e o valor do Contrato nº 103/2024 por mais 12 (doze) meses, conforme o PARECER 422/2025/DERACRE - ASSJUR/DERACRE - GABIN (PRES).

AMPARO LEGAL: Este Aditivo reger-se-á em conformidade com o Art. 104, I, e o art. 111, ambos da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 103/2024, em tudo quanto não conflitar com as alterações introduzidas pelo presente Termo.  
 DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.

ASSINAM: ORLANILDA XIMENES MUNIZ, pelo Contratante e ALEX ANDRÉ MEIRELES PINTO, pela Contratada.

#### DETTRAN

EDITAL DE LEILÃO SUCATA INSERVÍVEL DETRAN-AC  
 Nº 001/2026 – CRUZEIRO DO SUL

N DO O MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 28.216.867/0001-06, na condição de CONCESSIONÁRIA PÚBLICA de serviços de remoção, guarda e alienação de veículos apreendidos em operações de trânsito do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em conformidade com o processo SEI DE Nº 0068.009633.00031/2024-44 a concessão pública pelo CONTRATO DETRAN/AC N.º 001/2024 torna público que no local, data e horário indicados no item 2, realizará, por meio da Leiloeira FLÁVIA CORREA DUARTE FEITOSA, devidamente cadastrada na Junta Comercial do Estado do Acre sob matrícula nº 019/2022-JUCE-AC, assistida pela Divisão de Leilão do DETRAN/AC, Leilão Público, do tipo maior lance por quilograma, para venda de

MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS E COMPONENTES VEICULARES, e outros metais de difícil identificação, classificados como SUCATA INSERVÍVEL, retidos, abandonados ou removidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos parqueamentos de veículos apreendidos deste órgão, com fundamento no artigo 328 da Lei nº 13.160 de 2015 que alterou a Lei nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução nº 623, de 06 de Setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização do procedimento para realização de Hasta Pública dos veículos retidos, removidos e apreendidos a qualquer título, por órgãos e Entidades e componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais especificações contidas neste Edital.

#### 1 – DO LEILOEIRO

1.1 – A Hasta Pública será conduzida e levada a efeito pela empresa WR Leilões N DO O MIRANDA LTDA, CNPJ.: 28.216.867/0001-06, representada pela Leiloeira FLÁVIA CORREA DUARTE FEITOSA, matrícula nº 019/2022-JUCE-AC, devidamente credenciada pelo DETRAN-AC, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver os procedimentos no dia e horário, constantes na cláusula segunda.

#### 2 – DATA, LOCAL, HORÁRIO E VISITAÇÃO

2.1 – O LEILÃO será realizado exclusivamente on-line no endereço [www.wr-leiloes.com.br](http://www.wr-leiloes.com.br), no dia 19 de janeiro de 2026, com início dos trabalhos marcado para às 10:00h (horário local).

2.2 – A VISITA ao pátio para INSPEÇÃO VISUAL dos lotes poderá ser feita pelos representantes legais das empresas habilitadas no período de 14, 15 e 16 de janeiro de 2026, no horário das 08:00h às 16:00h, no seguinte endereço: Av Getúlio Vargas 1091, Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/AC

2.2.3 – As visitas serão agendadas, apenas para arrematante credenciados e legalmente cadastrados. Número para agendamento: (68) 99602-1006 ou 0800-423-0000.

2.3 – Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública será observado obrigatoriamente o horário local.

#### 3 – OBJETO

3.1 – A presente licitação tem por objeto a venda em hasta pública dos veículos de terceiros retidos, abandonados ou removidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias e estão nos depósitos (pátios) juntos ao Departamento de Estadual de Transito do Acre – DETRAN/AC, não reclamados pelos proprietários e demais interessados e classificados, nos termos do § 4º (Os veículos, sucatas e materiais inservíveis de bens automotores que se encontrarem recolhidos há mais de 60 (sessenta) dias poderão ser destinados à reciclagem como material ferroso, independentemente da existência de restrições sobre o veículo.) e § 5º (A alienação prevista no § 4º será realizada por tonelagem de material ferroso, condicionando – se a entrega do material arrematado à realização dos procedimentos necessários de descaracterização total do bem, à destinação exclusiva para a reciclagem siderúrgica e à captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente.) do Artigo 16 da Resolução 623 do CONTRAN, de 06 de setembro de 2016, com atualizações na Lei nº 14.229/2021, como sucata inservível (MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, DESTINADOS À COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO).

3.2 – O material ferroso selecionado para venda nesta licitação está representado em lote(s) e encontra-se descrito, quanto ao peso, no Anexo 01 deste Edital, podendo o poso sofrer alterações em razão da necessidade de retirada de veículos, bem como pôr estar estimado, o peso em quilograma, poderá variar para mais ou para menos.

3.3 – Esta propositura tem por escopo o desfazimento, em hasta pública, dos veículos de terceiros recolhidos aos depósitos (pátios) do Departamento Estadual de Trânsito do Acre – DETRAN/AC, em razão da aplicação de medidas administrativas, que não foram regularizados ou reclamados por seus proprietários ou demais interessados (como instituições financeiras), sendo, portanto, considerados abandonados. Os veículos objeto deste certame possuem tempo de recolhimento superior a mais de 60 dias e foram classificados como sucatas, nos termos da legislação vigente. A realização do leilão encontra amparo no Artigo 328 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), bem como nos §§ 4º e 5º do Artigo 16 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, com as atualizações introduzidas pela Lei nº 14.229/2021. A medida justifica-se, ainda, pela limitação dos espaços físicos destinados à guarda dos veículos e pela necessidade de prevenir riscos sanitários e ambientais, contribuindo para evitar a proliferação de vetores de doenças, como o mosquito Aedes aegypti (transmissor da dengue, febre chikungunya e zika vírus), roedores e animais peçonhentos, os quais podem representar ameaça à saúde dos servidores e da população residente nas proximidades dos depósitos.

#### 4 – DA RELAÇÃO DOS BENS, QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

4.1 – A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 35.200 kg (trinta e cinco mil e duzentos quilogramas), equivalentes a 35,2 (trinta e cinco vírgula dois) toneladas, contemplando aproximadamente 128 (cento e vinte e oito) unidades, distribuídas em 01 (um) lote, conforme especificações constantes neste Edital e em seus anexos.

4.2 A Tabela 1, especificada no Item 4, será ofertada em 01 (um) lote, conforme detalhamento abaixo.

Os lances deverão ser ofertados pelos representantes legais das empresas participantes, a partir do preço mínimo previamente avaliado e estabelecido nos Anexos deste Edital, sendo considerada vencedora a empresa licitante que apresentar o maior valor ofertado pelo lote.

4.3 – A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado com 1 (um) lote, sendo

– LOTE ÚNICO, composto por 02 (dois) itens, a saber: Item 001: conjunto de motocicletas, motonetas, veículos similares e automóveis; Item 002: conjunto de materiais ferrosos diversos, oriundos de partes não identificadas de motocicletas, motonetas, veículos similares e automóveis.

O lote possui peso aproximado de 35.200 kg (trinta e cinco mil e duzentos quilogramas), sendo constituído por cerca de 128 (cento e vinte e oito) itens diversos de material ferroso.

TABELA 1

| ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO |  |            |                          |                        |
|--|--|------------|--------------------------|------------------------|
| Itens  | Tipo   | Quantidade | Peso Médio Unitário (Kg) | Peso Total (Tonelagem) |
| 001  | Composto por Motocicletas, Motonetas e Similares e Automóveis  | 113        | 298,24                   | 33.700                 |
| 002  | Composto por diversos itens de material ferroso, provenientes de partes de Motocicletas, Motonetas e Similares não identificados | 15         | 100,00                   | 1.500                  |
| Totais   |  |            | 128                      | 35.200                 |

4.4 – O lance inicial terá como base o valor por quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,40 (quarenta centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.5 – O Arrematante deverá efetuar o pagamento do valor arrematado em até 72 horas após encerramento do certame na conta indicada pela leiloeira.

4.6 – A estimativa de pesagem pode sofrer alteração para mais ou para menos, caso seja para mais o Arrematante fica responsável em completar o valor, caso seja para menos, a leiloeira deverá fazer a devolução da diferença de valor ao arrematante.

#### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Este Leilão é restrito às Pessoas Jurídicas que operam no ramo da siderurgia, fundição ou reciclagem, regularmente constituídas, de acordo com o artigo 19, inciso III, alínea “D” da Resolução 623/2016.

5.2 – É vedada a participação de Pessoas Jurídicas, nos seguintes termos:

5.2.1 – Com falência, recuperação Jurídica, concordata ou insolvência, juridicamente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;

5.2.2 – Em dissolução ou em liquidação;

5.2.3 – Que estejam suspensas em licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública;

5.2.4 – Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Artigo 72, § 8º, Inciso V, da Lei nº 9605, de 1998;

5.2.5 – Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.2.6 – Que possua registro impeditivo da contratação no SICAF ou no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.

#### 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1 – Para habilitar-se as empresas jurídicas CREDENCIADAS junto aos DETRAN'S, deverão se cadastrar eletronicamente junto ao DETRAN/AC, conforme artigo 31 da Portaria DETRAN Nº 447, DE 30 DE MAIO DE 2022. Informando os seguintes documentos:

I – Requerimento assinado por seus sócios proprietários ou representante legal endereçado à Presidência do DETRAN/AC;

II – Declaração do ramo de atividade, desmontagem ou reciclagem de veículos, firmada por seus sócios proprietários ou representante legal;

III – RG, CPF e comprovante de residência de cada sócio proprietário e representante legal, se for o caso;

IV – Contrato social acompanhando de suas alterações posteriores ou da última consolidação e alterações posteriores, devidamente registrados perante o órgão competente;

V – Documentação comprobatória de registro perante o órgão executivo de trânsito do estado de origem, forma dos artigos 3º e 4º, § 4º, da Lei federal 12.997, de 20, publicada em 21.05.2014 e posterior regulamentação.

Além dos documentos exigidos a seguir:

6.1.1 – Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, ou declaração de firma individual;

6.1.2 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Índica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

6.1.3 – Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

6.1.4 – Alvará de Funcionamento;

6.1.5 – Contrato (s) com siderúrgica (s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos.

6.1.6 – Relação dos maquinários na descontaminação, descaracterização, transporte e prensagem dos materiais adquiridos;

6.1.7 – Licença Ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;

6.1.8 – Declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluidos e outros poluentes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada a indústria (material ferroso, alumínio, etc.), pelo adequado encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;

6.1.9 – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº14.133, de 1 de abril de 2021 e da Lei Federal 12.305, de 02 de agosto de 2010, a qual institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

6.1.10 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;

6.1.11 – Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme artigo 1º, (Inciso I, do decreto nº 6106/07);

6.1.12 – Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

6.1.13 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.14 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de negativa, nos termos do título;

6.1.15 – Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de dezes-seis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

6.2 – Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.3 – Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

## 7 – PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO E ARREMATAÇÃO

7.1 – No site [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br) (endereço eletrônico), horário (10:00h local), o Leiloeiro iniciará os lances, procedendo-se ao Leilão, obedecida a ordem dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação.

7.1.1 – Estão impedidos de habilitar-se no leilão, as empresas: de servidores, estagiários e cargos comissionados do DETRAN/AC, o Leiloeiro, os menores de dezoito (18) anos, salvo os emancipados e as pessoas que tenham pendências em Leilões.

7.1.2 – Todos os participantes do leilão deverão estar previamente cadastrados no site: [www.wrleiloes.com.br](http://www.wrleiloes.com.br), com a finalidade de dar lances nos lotes.

7.2 – Os lotes serão leiloados na ordem cronológica da exibição, sendo que, os não arrematados poderão retornar ao certame.

7.3 – Será considerada arrematante a pessoa jurídica que oferecer pelo lote, relacionado no ANEXO ÚNICO, o lance de maior valor de forma online.

7.3.1 – O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$0,40/kg (quarenta centavos/quilograma).

7.3.2 – Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior a R\$ 300,00 (trezentos Reais) pelo lote.

7.4 – Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro.

7.5 – Os lotes dos veículos vendidos, na modalidade online, implicam no aceite do ofertante ao presente edital e na autorização EXPRESSA DO MESMO para emissão de cobrança bancária em seu nome para quitação imediata.

7.5.1 – São de responsabilidade da empresa organizadora do leilão a arrecadação e confirmação dos lotes vendidos.

7.6 – O leilão será realizado online pelo Leiloeiro Oficial, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos lotes foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes).

7.7 – O Leiloeiro, nos termos do artigo 27 do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 03 (três) dias úteis depois da realização do leilão, relatório circunstanciado à Divisão de Leilão do DETRAN/AC, a qual verificará sua regularidade e o submeterá à apreciação do Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Acre-DETRAN/AC.

7.8 – Encerrado o Leilão e adjudicado o bem ao arrematante, será assinado termo de arremate.

## 8 – DA RETIRADA DOS LOTES

8.1 – Os materiais ferrosos para reciclagem serão entregues à empresa arrematante, através de seus (s) sócio (s) e/ou procuradores legais, munidos de procuração, contrato social e alterações (se houver) em original ou cópia autenticada.

8.2 – O prazo para a retirada do material arrematado será de 30 dias, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pelo Leiloeiro Oficial.

8.3 – A retirada dos lotes deverá ocorrer mediante agendamento prévio, no parqueamento da WR Leilões, situado na Av Getúlio Vargas 1091, Bairro Centro – Cruzeiro do Sul/AC

8.4 – Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/AC, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

8.5 – Em casos excepcionais e devidamente comprovados, especialmente os equiparados a caso fortuito ou força maior, o prazo estabelecido acima, poderá ser dilatado, por até igual período.

## 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

9.1 – Realizar a descontaminação diretamente nas instalações da empresa vencedora, incluindo a remoção de filtros de óleo e combustível, óleo lubrificante do cárter, óleo hidráulico dos sistemas de freios e direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes. Todos os materiais deverão ser coletados em recipientes adequados para posterior encaminhamento aos centros de reciclagem ou processamento especializados;

9.2 – Retirar os pneus, baterias, tanque de combustível, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes (airbags e dispositivos pré tensores dos cintos de segurança, quando houver), garantindo assim a segurança nos processos posteriores de desmontagem;

9.3 – A empresa poderá promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, o que consiste na destruição (prensagem/trituração) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de forma a impedir a revitalização de quaisquer de seus componentes;

9.4 – No caso de veículos de médio/grande porte (caminhão, ônibus, micro-ônibus, etc.), poderá o mesmo ser transportado inteiro até o local da reciclagem, devendo, no entanto, ter sido previamente descontaminado e parcialmente descaracterizado;

9.4.1 – A descaracterização parcial consiste na utilização dos sinais identificadores do veículo, tais como número de motor, chassis, câmbio, eixos e plaquetas de identificação;

9.5 – Transportar por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

9.5.1 – A Arrematante poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, ou parcialmente descaracterizado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

9.5.2 – O DETRAN/AC terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da arrematante até o cumprimento total da obrigação.

9.6 – Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes a Trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

9.6.1 – Caso um veículo destinado à reciclagem for flagrado em circulação, a empresa responsável responderá sérias consequências tanto do ponto de vista penal quanto civil e criminal.

9.7 – Observar as normas de saúde ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;

9.7.1 – Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da arrematante.

9.8 – Fornecer, obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e os servidores do DETRAN/AC, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

9.9 – Fazer a separação e dar a correta destinação para borracha, pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

9.9.1 – Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componentes ou peças dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, bem como sua descontaminação e compactação.

9.10 – Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio de terceiros, durante os procedimentos relativos à reciclagem.

9.11 – Ficará a cargo da empresa arrematante contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados.

9.11.1 – Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio do DETRAN/AC após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismo.

9.13 – Fazer a limpeza total da área utilizada para compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

9.14 – Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 10 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – No ato da arrematação a equipe da leiloeira enviará no e-mail cadastrado no site, as informações de pagamento.

10.2 – O Arrematante fica encarregado dos pagamentos das taxas da comissão da Leiloeira Oficial, no valor de 5% (cinco por cento) que incidirá sobre o valor do LOTE arrematado e pagamento do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços, concernente a 3,40% (três inteiros e quarenta centésimos por cento) sobre o valor da Arrematação, no prazo máximo de 72h após o lance vencedor por meio de boleto bancário, PIX ou Transferência Bancária na conta indicada pela leiloeira.

10.3 – Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, implicará em multa referente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, acrescida do valor integral referente.

10.4 – O não pagamento da multa implica em protesto imediato do título.

10.5 – A pessoa jurídica, ao arrematar um lote, deverá apresentar o CNPJ e comprovante de endereço a Leiloeira ou ao agente por ela designado, que emitirá RECIBO DE ARREMATAÇÃO.

#### 11 – DA RETIRADA

11.1 – A retirada dos veículos só será efetivamente autorizada após confirmação de pagamento pela Gerência de Contabilidade e Finanças da Contratada;

11.2 – Ao final da retirada dos bens de cada Ordem de Retirada, considerando possíveis alterações entre a quantidade estimada e apurada, a Comissão de Leilão fará o ajuste, incluindo a diferença para mais ou para menos, na emissão da nova ordem.

11.3 – O respectivo encerramento financeiro do lote arrematado, com o total de material ferroso entregue, caso necessário, será realizado com eventual acerto dos valores divergentes;

#### 12 – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

12.1.1 – Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência de contratação;

12.1.2 – Ensejar o retardamento da retirada dos bens arrematados;

12.1.3 – Fraudar qualquer das disposições do presente Edital;

12.1.4 – Comporta-se de modo inidôneo;

12.1.5 – Cometer fraude fiscal;

12.1.6 – Não mantiver a proposta.

12.2 – A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 – Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a contratante;

12.2.2 – Caso os bens arrematados não sejam retirados em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Retirada emitida pela Comissão de Leilão, será considerada inexecução total do objeto;

12.2.3 – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

12.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada resarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

#### 13 – DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES

13.1 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido perante a Comissão do Leilão, mesmo endereço da licitação, em até 5 (cinco) dias úteis antes da realização do leilão.

13.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital perante a Administração, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do leilão e, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não tem efeito de recurso.

13.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante trio a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

13.4 – Acolhida a impugnação contra o edital, será designado nova data para a realização do certame, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta;

13.5 – A solicitação de esclarecimento a respeito das condições estipuladas neste edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser objeto de consulta por escrito, diretamente à Comissão de Leilão, no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 5 (cinco) dias úteis que anteriores à data prevista para realização do leilão.

13.6 – As impugnações e pedido de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;

13.7 – As peças impugnatórias, os pedidos de esclarecimentos e as respectivas respostas serão anexadas nos autos desta licitação e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado além de sejam disponibilizados no site [www.detran.ac.gov.br](http://www.detran.ac.gov.br);

13.8 – Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no DETRAN/AC.

#### 14 – DA ANULAÇÃO E REVOCAÇÃO

14.1 – A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2 – A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

14.3 – Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ele se estende;

14.4 – A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resulta na nulidade dos atos que diretamente dependam, ou sejam, consequências;

14.5 – A declaração de nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

#### 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O presente leilão visa dar cumprimento ao disposto na Lei nº 9503, de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei nº 12.160 de 25 de agosto de 2015 e na Resolução nº 623 de 2016, que dispõe sobre uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos retidos, apreendidos ou removidos, a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito;

15.2 – O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos.

15.3 – A relação de bens constantes na Ordem de Retirada estará sujeita a alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer durante o prazo de retirada.

15.4 – Aplicam-se na presente licitação a Lei 13.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações supervenientes, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 9784 de 29 de janeiro de 1999;

15.5 – O DETRAN/AC reserva-se o direito de acompanhar todo o processo por meio de servidor(es) designado(s).

15.6 – A simples oferta de lance implica aceitação EXPRESSA pelo arrematante de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

15.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Leilão do DETRAN/AC

15.8 – Os prazos aludidos neste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN/AC.

#### 16 – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da comarca de RIO BRANCO-AC, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio Branco, 23 de dezembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa

Diretora Presidente

DETRAN/AC

Flavia Correa Duarte Feitosa

Leiloeira Oficial

Mat. Nº 019/2022/JUCEAC

Relação de Bens Ferroso  
ANEXO I  
(Com Identificação)

| Nº Item | Placa   | UF | Chassi            | Marca     | Modelo                           | Ano Fab/Mod | Nº Motor        | Tipo       |
|---------|---------|----|-------------------|-----------|----------------------------------|-------------|-----------------|------------|
| 001     | AVK1579 | AC | 94J2XDCMBCM041265 | SUNDOWN   | Max 125 SE                       | 2011/2012   | JCMB109045      | INSERVÍVEL |
|         | BOL7685 | AC | 9BWZZZ30ZJT134915 | VW        | Voyage                           | 1988/1989   | UNC022266       | INSERVÍVEL |
|         | EMP4490 | SP | 9BGRX48F0BG107158 | CHEVROLET | Celta Spirit 1.0 VHC E FlexPower | 2010/2011   | NAB064617       | INSERVÍVEL |
|         | GUI8931 | AM | 9BD146107T5759722 | FIAT      | Uno Mille EP 1.0                 | 1996/1996   | 4598624         | INSERVÍVEL |
|         | GVX4598 | AC | 9BD146028V5897856 | FIAT      | Uno Mille SX 1.0                 | 1997/1997   | 4943140         | INSERVÍVEL |
|         | HVX0681 | AC | 8AP178538V4023891 | FIAT      | Siena EL 1.6 16V                 | 1997/1998   | 8397603         | INSERVÍVEL |
|         | IGI6541 | RS | 8AWZZZ6K2VA033650 | VW        | Polo Classic 1.8 1.8             | 1997/1997   | USD710785       | INSERVÍVEL |
|         | JPE3118 | AC | 8AP17202416001123 | FIAT      | Siena ELX Fire 1.0 16V           | 2000/2001   | 5029688         | INSERVÍVEL |
|         | JWL9416 | AM | X1214906          | GURGEL    | X12 TR                           | 1987/1987   | ***             | INSERVÍVEL |
|         | JWP8099 | RO | 9BD146048V5950574 | FIAT      | Uno Mille SX 1.0                 | 1997/1998   | 5214120         | INSERVÍVEL |
|         | JWQ5050 | AC | 9BGJL69RPNB006182 | CHEVROLET | Monza Classic SE 2.0 EFI         | 1992/1993   | 20NZ31030617    | INSERVÍVEL |
|         | JWQ7491 | AM | 9BGRD08Z02G124457 | CHEVROLET | Celta Std 1.0 MPFI               | 2001/2002   | 7A0019338       | INSERVÍVEL |
|         | JWY2190 | AM | 9BWZZZ377TT150582 | VW        | Gol i 1.0                        | 1996/1996   | 310098          | INSERVÍVEL |
|         | JWY9591 | AM | 9C2KC08206R001925 | HONDA     | CG 150 Titan ESD                 | 2005/2006   | KC08E26001925   | INSERVÍVEL |
|         | JWZ3497 | AC | 9C2KC08304R001664 | HONDA     | CG 150 Job                       | 2004/2004   | KC08E34001664   | INSERVÍVEL |
|         | JXD0310 | AM | 9CAHA0501PRR02309 | HONDA     | C 100                            | 1993/1994   | C100KSEP0002309 | INSERVÍVEL |
|         | JXH6540 | AC | 9C2JC2500YR075238 | HONDA     | CG 125 Titan                     | 1999/2000   | JC25EY075238    | INSERVÍVEL |
|         | JXP0959 | AM | 9C2JC30214R614278 | HONDA     | CG 125 Titan KSE                 | 2003/2004   | JC30E24614278   | INSERVÍVEL |
|         | JXS3305 | AM | 9C2JC30708R021740 | HONDA     | CG 125 Fan                       | 2007/2008   | JC30E78021740   | INSERVÍVEL |
|         | JXW8687 | AM | 9C2JC30707R007784 | HONDA     | CG 125 Fan                       | 2006/2007   | JC30E77007784   | INSERVÍVEL |
|         | JYO8830 | AC | 9BWZZZ377TT183972 | VW        | Gol Plus 1.0                     | 1996/1996   | 334088          | INSERVÍVEL |
|         | JZT8622 | MT | 9C6KE037040022723 | YAMAHA    | XTZ 125 E                        | 2004/2004   | E330E022627     | INSERVÍVEL |
|         | KDY4405 | AC | 9BWZZZ373YR004257 | VW        | Gol 16V 1.0 16V                  | 1999/2000   | AFR196096       | INSERVÍVEL |
|         | LWA1908 | PI | 9C2HA0700XR063623 | HONDA     | C 100 Biz                        | 1999/1999   | HA07E-1237327   | INSERVÍVEL |
|         | MYB5717 | AC | 9BD15808814166305 | FIAT      | Uno Mille Smart 1.0              | 2000/2001   | 6067985         | INSERVÍVEL |
|         | MZN3641 | AC | 9BD146000L3589853 | FIAT      | Uno S                            | 1990/1990   | 3153007         | INSERVÍVEL |
|         | MZN5071 | AC | 9C2JC2501SRT19562 | HONDA     | CG 125 Titan                     | 1995/1996   | JC25EST19562    | INSERVÍVEL |
|         | MZN5239 | AC | 9C2JC250TTR084552 | HONDA     | CG 125 Titan                     | 1996/1996   | JC25ET084552    | INSERVÍVEL |
|         | MZO0308 | AC | 9C2JC250VVR197735 | HONDA     | CG 125 Titan                     | 1997/1997   | JC25EV197735    | INSERVÍVEL |
|         | MZO1527 | AC | 9C2JC2500XR225221 | HONDA     | CG 125 Titan                     | 1999/1999   | JC25EX225221    | INSERVÍVEL |
|         | MZO2292 | AC | 9C2JC250XWR098568 | HONDA     | CG 125 Titan                     | 1998/1999   | JC25EX098568    | INSERVÍVEL |
|         | MZO2381 | AC | 9C2JC250WVR069232 | HONDA     | CG 125 Titan                     | 1997/1998   | JC25EW069232    | INSERVÍVEL |
|         | MZO2820 | AC | 9BWZZZ377ST193624 | VW        | Gol CLi 1.6                      | 1995/1996   | UNC094204       | INSERVÍVEL |
|         | MZO3033 | AC | 9C2JC3020YR006215 | HONDA     | CG 125 Titan ES                  | 2000/2000   | JC30E2Y006215   | INSERVÍVEL |
|         | MZO3310 | AC | 9BG5TC11UGC172057 | CHEVROLET | Chevette L 1.6                   | 1986/1986   | 6JG09PA45339    | INSERVÍVEL |
|         | MZO3468 | AC | 9C2JC3010YR124973 | HONDA     | CG 125 Titan KS                  | 2000/2000   | JC30E1Y124973   | INSERVÍVEL |
|         | MZO3539 | AC | 9C2JC2500XR208006 | HONDA     | CG 125 Titan                     | 1999/1999   | JC25EX208006    | INSERVÍVEL |
|         | MZO3721 | AC | 9C2JC2500YR094508 | HONDA     | CG 125 Titan                     | 1999/2000   | JC25EY094508    | INSERVÍVEL |
|         | MZO3789 | AC | 9C2MC2700XR010932 | HONDA     | CBX 200 Strada                   | 1999/1999   | MC27EX010932    | INSERVÍVEL |
|         | MZO3998 | AC | 9C6KE037040021250 | YAMAHA    | XTZ 125 E                        | 2004/2004   | E330E021494     | INSERVÍVEL |
|         | MZO4389 | AC | 9C6KE037050027112 | YAMAHA    | XTZ 125 E                        | 2004/2005   | E330E027004     | INSERVÍVEL |
|         | MZO4681 | AC | 9C2HA07103R014589 | HONDA     | C 100 Biz ES                     | 2002/2003   | HA07E13014589   | INSERVÍVEL |
|         | MZO4809 | AC | 9C2JC30101R181819 | HONDA     | CG 125 Titan KS                  | 2001/2001   | JC30E11181819   | INSERVÍVEL |
|         | MZO5051 | AC | 9C2JC30104R025531 | HONDA     | CG 125 Titan KS                  | 2003/2004   | JC30E14025531   | INSERVÍVEL |
|         | MZO5217 | AC | 9C2MC27001R017853 | HONDA     | CBX 200 Strada                   | 2001/2001   | MC27E1017853    | INSERVÍVEL |
|         | MZO5240 | AC | 9C2JC2500YR050012 | HONDA     | CG 125 Titan                     | 1999/2000   | JC25EY050012    | INSERVÍVEL |
|         | MZO5295 | AC | 9C2JC30212R527682 | HONDA     | CG 125 Titan KSE                 | 2002/2002   | JC30E22527682   | INSERVÍVEL |
|         | MZO5589 | AC | 9C2HA07005R015158 | HONDA     | C 100 Biz                        | 2005/2005   | HA07E-W009239   | INSERVÍVEL |
|         | MZO5666 | AC | 9C2KC08306R000947 | HONDA     | CG 150 Job                       | 2005/2006   | KC08E36000947   | INSERVÍVEL |
|         | MZO6129 | AC | 9C2JC30212R539813 | HONDA     | CG 125 Titan KSE                 | 2002/2002   | JC30E22539813   | INSERVÍVEL |
|         | MZO6577 | AC | 9C2JC30103R241542 | HONDA     | CG 125 Titan KS                  | 2003/2003   | JC30E13241542   | INSERVÍVEL |
|         | MZO6908 | AC | 9C6KE037050037388 | YAMAHA    | XTZ 125 E                        | 2005/2005   | E330E037215     | INSERVÍVEL |
|         | MZO8380 | AC | 9C2JC30201R100142 | HONDA     | CG 125 Titan ES                  | 2001/2001   | JC30E21100142   | INSERVÍVEL |
|         | MZO8470 | AC | 9C2JC30101R233704 | HONDA     | CG 125 Titan KS                  | 2001/2001   | JC30E11233704   | INSERVÍVEL |

|           |    |                   |                |                            |           |                      |            |
|-----------|----|-------------------|----------------|----------------------------|-----------|----------------------|------------|
| MZO8856   | AC | 9C6KE038040014225 | YAMAHA         | XTZ 125 K                  | 2004/2004 | E333E013942          | INSERVÍVEL |
| MZO8960   | AC | 9C2JC30213R514649 | HONDA          | CG 125 Titan KSE           | 2002/2003 | JC30E23514649        | INSERVÍVEL |
| MZO9707   | AC | 9C2MC35006R026880 | HONDA          | CBX 250 Twister            | 2006/2006 | MC35E6026880         | INSERVÍVEL |
| MZO9991   | AC | 9C6KE044050089867 | YAMAHA         | YBR 125 K                  | 2004/2005 | E338E088103          | INSERVÍVEL |
| MZP4786   | AC | 9BGSC08ZTTC754641 | CHEVROLET      | Corsa Wind 1.0 MPFI        | 1996/1996 | B10NE31028132        | INSERVÍVEL |
| MZR3295   | AC | 9C2MC35006R030008 | HONDA          | CBX 250 Twister            | 2006/2006 | MC35E6030008         | INSERVÍVEL |
| MZS2946   | AC | 9BD15828814154525 | FIAT           | Uno Mille Smart 1.0        | 2000/2001 | 6035746              | INSERVÍVEL |
| MZS7271   | AM | 9C2JC4220AR303329 | HONDA          | Biz 125 ES                 | 2010/2010 | JC42E2A303329        | INSERVÍVEL |
| MZT4008   | AC | 9BFZF10B038016949 | FORD           | Fiesta Personnalite 1.0    | 2002/2003 | CAJA38016949         | INSERVÍVEL |
| MZT8374   | AC | 9C2HB02107R021725 | HONDA          | Pop 100                    | 2007/2007 | HB02E17021725        | INSERVÍVEL |
| MZT9684   | AC | 9C2KC1550AR109981 | HONDA          | CG 150 Fan ESi             | 2010/2010 | KC15E5A109981        | INSERVÍVEL |
| MZU4279   | AC | 9C2HA07101R249582 | HONDA          | C 100 Biz ES               | 2001/2001 | HA07E1249582         | INSERVÍVEL |
| MZU4407   | AC | 9C2HA07001R034024 | HONDA          | C 100 Biz                  | 2001/2001 | HA07E1034024         | INSERVÍVEL |
| MZU4628   | AC | 9C2HA0710YR234628 | HONDA          | C 100 Biz ES               | 2000/2000 | HA07EY234628         | INSERVÍVEL |
| MZU8110   | AC | 9BD15828814199583 | FIAT           | Uno Mille Smart 1.0        | 2000/2001 | 6148891              | INSERVÍVEL |
| MZU8977   | AC | 9C6KE092070129163 | YAMAHA         | YBR 125 K                  | 2007/2007 | E382E127352          | INSERVÍVEL |
| MZV1127   | AC | 9C2KC08207R041335 | HONDA          | CG 150 Titan ESD           | 2007/2007 | KC08E27041335        | INSERVÍVEL |
| MZX6144   | AC | 94J2XHEM88M009614 | SUNDOWN        | STX 200                    | 2008/2008 | JEAM8012044          | INSERVÍVEL |
| MZY1180   | AC | 9C2JC30202R129428 | HONDA          | CG 125 Titan ES            | 2002/2002 | JC30E22129428        | INSERVÍVEL |
| MZZ1622   | AC | 9C2KC08308R013438 | HONDA          | CG 150 Job                 | 2008/2008 | KC08E38013438        | INSERVÍVEL |
| MZZ3292   | AC | 9C6KE120090018065 | YAMAHA         | YBR 125 Factor ED          | 2009/2009 | E3C8E018081          | INSERVÍVEL |
| MZZ3D90   | AC | 9BGTT69B03B122763 | CHEVROLET      | Astra Sedan Std 2.0 MPFI   | 2002/2003 | 4A0003860            | INSERVÍVEL |
| MZZ4068   | AC | 9BD17140B52484067 | FIAT           | Palio ELX 1.3              | 2004/2005 | 178E90116100321      | INSERVÍVEL |
| MZZ6252   | AC | 9BD17164LA5380588 | FIAT           | Palio Fire Economy 1.0     | 2009/2010 | 310A10118661794      | INSERVÍVEL |
| MZZ8087   | AC | 9C2MD28002R108028 | HONDA          | XR 200 R                   | 2002/2002 | MD28E2108028         | INSERVÍVEL |
| NAA2352   | AC | KMHFC41DBAA485181 | HYUNDAI        | Azera GLS 3.3 V6           | 2009/2010 | G6DB9A415511         | INSERVÍVEL |
| NAB0049   | AC | 94J1XFBF88M073460 | SUNDOWN        | Web 100                    | 2008/2008 | JBF8096842           | INSERVÍVEL |
| NAB7890   | AC | 94J1XFBH88M077361 | SUNDOWN        | Web 100                    | 2008/2008 | JBH8101563           | INSERVÍVEL |
| NAC2739   | AC | 9C2HB0210AR501147 | HONDA          | Pop 100                    | 2009/2010 | HB02E1A501147        | INSERVÍVEL |
| NAD0948   | AC | 9C2JC4110AR040165 | HONDA          | CG 125 Fan KS              | 2010/2010 | JC41E1A040165        | INSERVÍVEL |
| NAD3512   | AC | 9C2JC4110BR717067 | HONDA          | CG 125 Fan KS              | 2011/2011 | JC41E1B717067        | INSERVÍVEL |
| NAD9096   | AC | 93FWNBACBBM005568 | KASINSKI       | Win 110                    | 2011/2011 | 9AACB005556          | INSERVÍVEL |
| NAE3995   | AC | 9C2JC4820ER029671 | HONDA          | Biz 125 ES Mix             | 2014/2014 | JC48E2E029671        | INSERVÍVEL |
| NAF0277   | AC | 9C6KE1520B0047387 | YAMAHA         | YBR 125 Factor K           | 2011/2011 | E3G9E046989          | INSERVÍVEL |
| NBD1136   | AC | 9BD178296W0750933 | FIAT           | Palio EX 1.0               | 1998/1999 | 5584235              | INSERVÍVEL |
| NBG9960   | AC | 9BD146000R5339606 | FIAT           | Uno Mille Eletronic        | 1994/1994 | 4105802              | INSERVÍVEL |
| NBQ4H70   | AC | 9BD178226T0103722 | FIAT           | Palio EDX 1.0              | 1996/1997 | 4813684              | INSERVÍVEL |
| NBX5832   | RO | 9BD17834612264255 | FIAT           | Palio Young 1.0            | 2001/2001 | 6206321              | INSERVÍVEL |
| NCD7605   | AC | 9C6KE010020059146 | YAMAHA         | YBR 125 E                  | 2002/2002 | E308E066936          | INSERVÍVEL |
| NDM0805   | RO | 9BD15802A96176387 | FIAT           | Uno Mille Fire Economy 1.0 | 2008/2009 | 146E10118436220      | INSERVÍVEL |
| NDR7844   | RO | 94J1XFBF88M073837 | SUNDOWN        | Web 100                    | 2008/2008 | JBF8098054           | INSERVÍVEL |
| NEA6175   | RO | 9C2JC4110R071409  | HONDA          | CG 125 Fan KS              | 2009/2009 | JC41E19071409        | INSERVÍVEL |
| NOT7686   | AM | 9C2JC4110AR722749 | HONDA          | CG 125 Fan KS              | 2010/2010 | JC41E1A722749        | INSERVÍVEL |
| NXR2570   | AC | 9C2HB0210CR010417 | HONDA          | Pop 100                    | 2011/2012 | HB02E1C010417        | INSERVÍVEL |
| NXS4B55   | AC | 9C6RG3810H0000565 | YAMAHA         | Fazer YS 150 SED UBS       | 2016/2017 | G3F7E012025          | INSERVÍVEL |
| NXS6501   | AC | 9C6KG0660E0011721 | YAMAHA         | Fazer YS 150 ED            | 2013/2014 | G3B9E017431          | INSERVÍVEL |
| OVG5761   | AC | 9C6KE1520C0105694 | YAMAHA         | YBR 125 Factor K           | 2012/2012 | E3G9E105694          | INSERVÍVEL |
| OVG8773   | AC | 9C6KE1940E0004134 | YAMAHA         | YBR 125 Factor ED          | 2013/2014 | E3L4E004135          | INSERVÍVEL |
| OXP7639   | AC | 9C2KC2210GR015309 | HONDA          | CG 160 Titan EX            | 2015/2016 | KC22E1G015309        | INSERVÍVEL |
| QLU9589   | AC | 9BHBG51DBHP671197 | HYUNDAI        | HB20 X Style 1.6 16V CVVT  | 2016/2017 | F4FAGU230922         | INSERVÍVEL |
| QLV2969   | AC | LXYXCBL0XF0219066 | SHINERAY       | XY 50 Q Phoenix            | 2014/2015 | 1P39FMAFA028070      | INSERVÍVEL |
| QWP2D84   | AC | 9C2KC2500PR070935 | HONDA          | CG 160 Start               | 2023/2023 | KC25E0P070845        | INSERVÍVEL |
| S/1EMPLAC | ** | 93FGT250BBM003661 | KASINSKI       | Comet GT 250               | 2011/2011 | GT250140949          | INSERVÍVEL |
| S/1EMPLAC | ** | 93FWNBAAABB004578 | KASINSKI       | Win 110                    | 2011/2011 | ZS150FMH9AABB005286  | INSERVÍVEL |
| S/1EMPLAC | ** | LXYXCBL0XF0215468 | SHINERAY       | XY 50 Q/Q Phoenix          | 2014/2015 | 1P39FMAFA026163      | INSERVÍVEL |
| S/1EMPLAC | ** | 93FCRECCCDM005209 | KASINSKI       | CRZ 150                    | 2012/2013 | ZS162FMJ49CXCC001015 | INSERVÍVEL |
| S/1EMPLAC | ** | 9CDNF41LJAM297848 | SUZUKI         | EN125 Yes                  | 2009/2010 | F466-BR355096        | INSERVÍVEL |
| S/1EMPLAC | ** | LF6TCGP327T050148 | FONTA FT125T 3 | FONTA                      | 2007/2007 | 1520MI70501172       | INSERVÍVEL |
| S/1EMPLAC | ** | L1PGAKKC4B1001617 | DAJIANG        | DJ150-5                    | 2011/2011 | LF162FMJB0000690     | INSERVÍVEL |

**ANEXO II**  
(Sem Identificação/Cadastro)

| Nº Item | Identificação WR | UF                   | Chassi | Marca    | Modelo               | Ano Fab/Mod | Cor      | Nº Motor     | Tipo       |
|---------|------------------|----------------------|--------|----------|----------------------|-------------|----------|--------------|------------|
| 002     | WRCZ0123         | ** ***               |        | ***      | CARROCINHA ARTESANAL | ***         | PRETA    | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ7080         | ** ***               |        | ***      | CARROCINHA ARTESANAL | ***         | AZUL     | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ1520         | ** ***               |        | ***      | CARROCINHA ARTESANAL | ***         | AZUL     | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ0109         | ** ***               |        | ***      | CARROCINHA ARTESANAL | ***         | AZUL     | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ0208         | ** ***               |        | ***      | CARROCINHA ARTESANAL | ***         | VERMELHA | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ0410         | ** ***               |        | ***      | CARROCINHA ARTESANAL | ***         | VERMELHA | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ3668         | ** ***               |        | HONDA    | XL                   | ***         | VERMELHA | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ5262         | ** ***               |        | HONDA    | XL                   | ***         | VERMELHA | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ5893         | ** ***               |        | ***      | CG                   | ***         | VERMELHA | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ8013         | ** ***               |        | HONDA    | ***                  | ***         | **       | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ7850         | ** ***               |        | HONDA    | ***                  | ***         | VERMELHA | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ0707         | ** ***               |        | ***      | MOBYLETTE            | ***         | VERDE    | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ7827         | ** LXYXCBLOOB0277827 |        | SHINERAY | XY 50 Q/Q Phoenix/Q2 | 0000/2011   | **       | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ7571         | ** ***               |        | HONDA    | CG125                | ***         | AZUL     | ***          | INSERVÍVEL |
|         | WRCZ9157         | ** ***               |        | YAMAHA   | YBR 125              | ***         | AZUL     | E333E-021419 | INSERVÍVEL |

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS REMOVIDOS Nº 004/2026 – CRUZEIRO DO SUL**

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Acre – DETRAN/AC, em cumprimento aos artigos 271 e 328 da Lei nº 9.503/97, com redação dada pela Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015 e a Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016 e à Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN, NOTIFICA todos interessados, em particular os proprietários (fiduciários e alienantes) dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), a comparecerem nos endereços do Depósito de Veículos Removidos da Empresa WR Leilões, situados nos endereços abaixo discriminados, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, para tratarem da retirada de seus veículos sob pena de tê-los leiloados na forma da legislação vigente. Antes, porém, deverão quitar os débitos existentes, sejam eles de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e Vistoria. Outrossim, deverão também quitar, as despesas de remoção e depósito de seus veículos, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

**DEPÓSITO DE VEÍCULOS REMOVIDOS WR LEILOÉS – CRUZEIRO DO SUL**

Av. Getúlio Vargas, 1.091 – Centro, Cruzeiro do Sul – AC, 69.980-000

| Ord. | Placa   | UF | Tipo        | Marca  | MODELO                  | ANO       | COR      | CHASSI             | Nº MOTOR        | Proprietário/Comunicado de Venda/Agente financeiro |
|------|---------|----|-------------|--------|-------------------------|-----------|----------|--------------------|-----------------|--|
| 001  | KAE7172 | AC | AUTOMÓVEL   | VW     | Fox Plus 1.6 Total Flex | 2007/2007 | PRETA    | 9BWKB05Z574090460  | BPA151684       | EDISON DIAS  |
| 002  | MMU9021 | PB | AUTOMÓVEL   | FIAT   | Palio Fire 1.0          | 2004/2004 | AZUL     | 9BD17146742408999  | 178F10115936367 | FRANCISCA DE MAGALHAES MELO                        |
| 003  | MMU9021 | PB | AUTOMÓVEL   | FIAT   | Palio Fire 1.0          | 2004/2004 | AZUL     | 9BD17146742408999  | 178F10115936367 | CIA ITAU LEASING ARR.MERCANTIL                     |
| 004  | MZO1466 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA | Fazer YS 250            | 2007/2008 | AZUL     | 9C6KG017080066641  | G347E068302     | ANDRE VERAJU RIBEIRO DE PAULA                      |
| 005  | MZO1640 | AC | MOTONETA    | HONDA  | C 100 Dream             | 1996/1997 | AZUL     | 9C2HA050VTR006065  | HA05EV006065    | ELYUDA CAVALCANTE IBERNON DE SOUZA                 |
| 006  | MZO1915 | AC | MOTONETA    | HONDA  | Biz 125 ES              | 2008/2008 | CINZA    | 9C2JA04208R146955  | JA04E28146955   | JARLISSON ALVES DE ALENCAR                         |
| 007  | MZO1967 | AC | MOTONETA    | HONDA  | C 100 Biz               | 1999/1999 | VERMELHA | 9C2HA0700XR043779  | HA07EX043779    | DAVI PAIVA DE OLIVEIRA                             |
| 008  | MZO2823 | AC | MOTONETA    | HONDA  | C 100 Biz               | 2001/2001 | PRETA    | 9C2HA07001R013688  | HA07E1013688    | CARMO AMAZONIA MOTOS LTDA                          |
| 009  | MZO2823 | AC | MOTONETA    | HONDA  | C 100 Biz               | 2001/2001 | PRETA    | 9C2HA07001R013688  | HA07E1013688    | VANIA MARIA DE ALMEIDA AQUINO                      |
| 010  | MZO3847 | AC | MOTOCICLETA | HONDA  | CG 125 Titan KSE        | 2002/2002 | VERMELHA | 9C2JC30212R536414  | JC30E22536414   | EDSON DE OLIVEIRA GOMES                            |
| 011  | MZO4517 | AC | MOTOCICLETA | HONDA  | NXR 150 Bros ESD        | 2007/2007 | VERMELHA | 9C2KD03107R018799  | KD03E17018799   | CELINA ALVES                                       |
| 012  | MZO6629 | AC | MOTOCICLETA | HONDA  | NXR 150 Bros ESD        | 2004/2004 | PRETA    | 9C2KD02304R013164  | KD02E34013164   | MARIA ANGELITA OLIVEIRA UCHOA                      |
| 013  | MZO7337 | AC | MOTONETA    | HONDA  | C 100 Biz ES            | 2003/2003 | PRETA    | 9C2HA07103R071023  | HA07E13071023   | JOSE RONARISSON PEREIRA DA SILVA                   |
| 014  | MZO7935 | AC | MOTOCICLETA | HONDA  | CG 150 Titan ES         | 2008/2008 | CINZA    | 9C2KC08508R055993  | KC08E58055993   | CLEUDIANA LIMA DA CRUZ                             |
| 015  | MZO8129 | AC | MOTOCICLETA | HONDA  | CG 150 Titan ES         | 2004/2005 | PRETA    | 9C2KC08505R001160  | KC08E55001160   | JOSE HERMI DE MATOS QUEIROZ                        |
| 016  | MZO8151 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA | YBR 125 K               | 2007/2008 | AZUL     | 9C6KE092080171511  | E382E170135     | BANCO BRADESCO AS                                  |
| 017  | MZO8151 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA | YBR 125 K               | 2007/2008 | AZUL     | 9C6KE092080171511  | E382E170135     | JOSE ANTONIO FIGUEIREDO DOS SANTOS                 |
| 018  | MZO8H41 | AC | MOTONETA    | HONDA  | Biz 125 ES              | 2008/2009 | VERMELHA | 9C2JC42209R005396  | JC42E29005396   | JOSE EPAMINONDAS COSTA DA SILVA                    |
| 019  | MZO9533 | AC | MOTONETA    | HONDA  | Biz 125 KS              | 2005/2006 | PRETA    | 9C2JA04106R809282  | JA04E16809282   | MARIA SELU DA SILVA                                |
| 020  | MZO9818 | AC | MOTONETA    | HONDA  | C 100 Biz ES            | 2002/2002 | VERMELHA | 9C2HA071102R048423 | HA07E12048423   | ODILON DA SILVA GOMES                              |
| 021  | MZO9B64 | AC | MOTOCICLETA | HONDA  | CG 150 Titan KS         | 2007/2008 | VERMELHA | 9C2KC08108R061138  | KC08E18061138   | MARIA OVELINA COSTA DE CASTRO                      |
| 022  | MZQ7694 | AC | MOTONETA    | HONDA  | Pop 100                 | 2010/2010 | BRANCA   | 9C2HB0210AR106708  | HB02E1A106708   | EZI LOPES DA SILVA                                 |
| 023  | MZQ8173 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA | YBR 125 Factor ED       | 2010/2010 | ROXA     | 9C6KE1200A0057873  | E3C8E057889     | JOSILANIA LEITE DA SILVA                           |
| 024  | MZR9F24 | AC | MOTOCICLETA | HONDA  | CG 125 Fan ES           | 2010/2010 | VERMELHA | 9C2JC4120AR082012  | JC41E2A082012   | RIAN LUCAS PESSOA RODRIGUES                        |
| 025  | MZS2178 | AC | MOTOCICLETA | HONDA  | CG 125 Fan              | 2007/2008 | CINZA    | 9C2JC30708R010741  | JC30E78010741   | ALESSON DUTRA DE OLIVEIRA                          |
| 026  | MZT0514 | AC | MOTOCICLETA | HONDA  | CG 150 Titan Mix EX     | 2010/2010 | VERMELHA | 9C2KC1640AR033821  | KC16E4A033821   | JOCIMAR SILVA NASCIMENTO                           |
| 027  | MZT5273 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA | YBR 125 Factor ED       | 2010/2010 | VERMELHA | 9C6KE1200A0056546  | E3C8E056553     | JOSE EDIMAR DUARTE PEREIRA                         |
| 028  | MZT7497 | AC | MOTOCICLETA | HONDA  | CG 150 Fan ESI          | 2010/2010 | VERMELHA | 9C2KC1550AR186522  | KC15E5A186522   | JOSE RAIMUNDO VIRICIO DA SILVA                     |

|     |         |    |             |         |                          |           |          |                   |                   |                                       |
|-----|---------|----|-------------|---------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 029 | MZV6517 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Pop 100                  | 2008/2009 | VERMELHA | 9C2HB02109R000566 | HB02E19000566     | ASSISLENE MELO PINTO                  |
| 030 | MZW1794 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | Fazer YS 250             | 2010/2011 | Preta    | 9C6KG0460B0006034 | G390E005960       | ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ |
| 031 | MZW1794 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | Fazer YS 250             | 2010/2011 | Preta    | 9C6KG0460B0006034 | G390E005960       | IVANILDO PINHO PEREIRA                |
| 032 | MZW7531 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Pop 100                  | 2008/2009 | AZUL     | 9C2HB02109R008441 | HB02E19008441     | HUGO OLIVEIRA                         |
| 033 | MZY4027 | AC | AUTOMOVEL   | FIAT    | Palio Fire 1.0           | 2006/2007 | CINZA    | 9BD17146G72784802 | 178F10117094317   | RAIR ALVES RAMOS                      |
| 034 | MZY9327 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 150 Titan ES          | 2008/2008 | CINZA    | 9C2KC08508R108938 | KC08E58108938     | EVANIA DIAS DE ANDRADE OLIVEIRA       |
| 035 | MZY9A87 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | CBX 250 Twister          | 2008/2008 | AMARELA  | 9C2MC35008R081191 | MC35E8081191      | JOSE GEONE DE SOUZA DUTRA             |
| 036 | MZZ3479 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 150 Titan ESD         | 2004/2005 | VERMELHA | 9C2KC08205R024507 | KC08E25024507     | JOSE RIBEIRO DOMINGOS                 |
| 037 | MZZ7097 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | XTZ 125                  | 2007/2008 | Preta    | 9C6KE093080025143 | E385E025227       | PAULO ERIC DOS REIS ROGERIO           |
| 038 | MZZ9297 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 125 Fan               | 2007/2007 | Preta    | 9C2JC30707R235818 | JC30E77235818     | JOSUE PEREIRA DA CRUZ                 |
| 039 | MZZ9297 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 125 Fan               | 2007/2007 | Preta    | 9C2JC30707R235818 | JC30E77235818     | JOSUE PEREIRA DA CRUZ                 |
| 040 | MZZ9305 | AC | MOTONETA    | YAMAHA  | Crypton T115 ED          | 2010/2010 | VERMELHA | 9C6KE1400A0003475 | E3F6E003480       | HOSANA SOUZA MENDES                   |
| 041 | NAA7046 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 125 Fan ES            | 2010/2010 | VERMELHA | 9C2JC4120AR099579 | JC41E2A099579     | BANCO PAN AS                          |
| 042 | NAA7046 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 125 Fan ES            | 2010/2010 | VERMELHA | 9C2JC4120AR099579 | JC41E2A099579     | VARSI PINHEIRO DOS SANTOS             |
| 043 | NAA7994 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | Fazer YS 250             | 2012/2013 | PRATA    | 9C6KG0460D0075381 | G390E075392       | FRANCISCO DE ASSIS CASSIANO DA SILVA  |
| 044 | NAB3133 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Pop 100                  | 2013/2013 | Preta    | 9C2HB0210DR412152 | HB02E1D412152     | FRANCISCO DE SENNA SOUZA              |
| 045 | NAB4698 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | YBR 125 Factor ED        | 2008/2009 | AZUL     | 9C6KE120090008213 | E3C8E008240       | JESUS ALVES DA SILVA                  |
| 046 | NAB5409 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | YBR 125 Factor ED        | 2008/2009 | AZUL     | 9C6KE120090006296 | E3C8E006351       | JOSE RIBAMAR DA SILVA MENEZES         |
| 047 | NAB5409 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | YBR 125 Factor ED        | 2008/2009 | AZUL     | 9C6KE120090006296 | E3C8E006351       | JOSE RIBAMAR DA SILVA MENEZES         |
| 048 | NAB6388 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | XTZ 125 XE               | 2008/2009 | Preta    | 9C6KE106090005336 | E3D2E009742       | CARLOS DA SILVA GOMES                 |
| 049 | NAB9675 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | XTZ 125 XE               | 2011/2011 | LARANJA  | 9C6KE1060B0009887 | E3D2E029899       | RARISSON SILVA DE FRANCA              |
| 050 | NAC0480 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | YBR 125 Factor ED        | 2009/2009 | Preta    | 9C6KE120090037093 | E3C8E037101       | YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA          |
| 051 | NAC0480 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | YBR 125 Factor ED        | 2009/2009 | Preta    | 9C6KE120090037093 | E3C8E037101       | ASSOCIACAO BENEFICENTE CAMINHO DE LUZ |
| 052 | NAC0480 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | YBR 125 Factor ED        | 2009/2009 | Preta    | 9C6KE120090037093 | E3C8E037101       | MARLENE GOMES RODRIGUES               |
| 053 | NAC0480 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | YBR 125 Factor ED        | 2009/2009 | Preta    | 9C6KE120090037093 | E3C8E037101       | MARLENE GOMES RODRIGUES               |
| 054 | NAC1166 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Pop 100                  | 2011/2012 | VERMELHA | 9C2HB0210CR404641 | HB02E1C404641     | JOSE DOS SANTOS SILVA                 |
| 055 | NAE0038 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Biz 125 Mais             | 2010/2010 | AZUL     | 9C2JC4230AR132178 | JC42E3A132178     | THIAGO ROCHA DE MIRANDA               |
| 056 | NAE5152 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Pop 100                  | 2011/2011 | Preta    | 9C2HB0210BR422458 | HB02E1B422458     | JOSE GENILDO MENDES DA SILVA          |
| 057 | NAE6984 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Biz 100 ES               | 2015/2015 | VERMELHA | 9C2HC1420FR027327 | HC14E2F027327     | JAQUELINE MOURA CORREIA               |
| 058 | NAE8746 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | YBR 125 Factor K         | 2012/2012 | VERMELHA | 9C6KE1520C0119100 | E3G9E118922       | REGINALDO DE CASTRO SOUZA             |
| 059 | NAF9197 | AC | MOTONETA    | YAMAHA  | Crypton T115 K           | 2010/2010 | Preta    | 9C6KE1440A0012704 | E3F9E012701       | DENISIO DO NASCIMENTO TEIXEIRA        |
| 060 | NAG2990 | AC | MOTONETA    | YAMAHA  | Crypton T115 K           | 2010/2010 | VERMELHA | 9C6KE1440A0001817 | E3F9E001882       | FRANCISCA ELIDA DE ARAUJO SILVA       |
| 061 | NAG6176 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | XTZ 250 Lander           | 2012/2012 | AZUL     | 9C6KG0210C0052595 | G379E026136       | YAMAHA ADM DE CONSORCIO LTDA          |
| 062 | NAG6176 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | XTZ 250 Lander           | 2012/2012 | AZUL     | 9C6KG0210C0052595 | G379E026136       | GEOVANIO SILVA FEITOSA                |
| 063 | NAG9F86 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 150 Fan ESDi Mix      | 2015/2015 | Preta    | 9C2KC1680FR700205 | KC16E8F700205     | TEREZINHA RODRIGUES DA COSTA          |
| 064 | NCA6J06 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | NXR 150 Bros Mix ESD     | 2013/2013 | Preta    | 9C2KD0540DR143942 | KD05E4D143942     | ELIZANGELICA PEREIRA DA SILVA         |
| 065 | NCO5577 | RO | MOTOCICLETA | HONDA   | XR 250 Tornado           | 2005/2005 | Preta    | 9C2MD34005R012014 | MD34E5012014      | MARIZENIO ELIAS DA SILVA FILHO        |
| 066 | NCX6365 | RO | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 150 Fan ESI Mix       | 2011/2011 | Preta    | 9C2KC1670BR559762 | KC16E7B559762     | DAIANA OLIVEIRA CORREA                |
| 067 | NDJ9607 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 150 Titan Mix EX      | 2013/2014 | VERMELHA | 9C2KC1660ER508130 | KC16E6E508130     | JOVENILSON ARAUJO DE OLIVEIRA         |
| 068 | NPM0G10 | MT | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 150 Titan Mix ES      | 2009/2010 | VERMELHA | 9C2KC1620AR007872 | KC16E2A007872     | ANTONIO BIANCO TELES                  |
| 069 | NXR3888 | AC | MOTONETA    | YAMAHA  | Crypton T115 ED          | 2012/2012 | VERMELHA | 9C6KE1550C0012509 | E3F6E034509       | TEREZINHA LOPES DA SILVA              |
| 070 | NXS3A51 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 150 Fan ESDi Mix      | 2014/2015 | Preta    | 9C2KC1680FR560007 | KC16E8F560007     | BRUNO MOTA DE ANDRADE                 |
| 071 | NXS7670 | AC | MOTONETA    | YAMAHA  | Crypton T115 ED          | 2012/2013 | AZUL     | 9C6KE1550D0013939 | E3F6E035941       | NATANUEL PEREIRA CERQUEIRA            |
| 072 | NXS9668 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 150 Fan ESDi Mix      | 2013/2014 | VERMELHA | 9C2KC1680ER416754 | KC16E8E416754     | SAISLA PEREIRA LIMA                   |
| 073 | NXT4542 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Biz 125 EX Mix           | 2013/2013 | VERMELHA | 9C2JC4830DR023376 | JC48E3D023376     | SULIVAN NASCIMENTO DA SILVA           |
| 074 | NXT7314 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Biz 125                  | 2019/2019 | VERMELHA | 9C2JC4830KR203714 | JC48E3K203742     | DIEMISSON DA SILVA                    |
| 075 | OAM9C15 | AM | MOTONETA    | DAJIANG | DJ110-7                  | 2012/2012 | VERMELHA | L1PGXKH90C1001514 | LF1P52FMHCC016823 | JOSE FRANCISCO MACEDO DE LIMA         |
| 076 | OGV0528 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Biz 100 ES               | 2013/2013 | VERMELHA | 9C2HC1420DR047953 | HC14E2D047953     | ANTONIA MICAELA CONCEICAO FERREIRA    |
| 077 | OGV3912 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Biz 100 ES               | 2014/2014 | Preta    | 9C2HC1420ER012230 | HC14E2E012230     | CLODOALDO TEIXEIRA LIMA FILHO         |
| 078 | OGV5024 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Biz 125 ES Mix           | 2013/2013 | VERMELHA | 9C2JC4820DR086890 | JC48E2D086890     | ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD        |
| 079 | OGV5024 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Biz 125 ES Mix           | 2013/2013 | VERMELHA | 9C2JC4820DR086890 | JC48E2D086890     | MARIA SUEL CARNEIRO DA SILVA          |
| 080 | OGV6745 | AC | MOTONETA    | HONDA   | Pop 100                  | 2013/2013 | LARANJA  | 9C2HB0210DR444794 | HB02E1D444794     | ROSIMEIRE DOS SANTOS LIMA             |
| 081 | OGV6H63 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | YBR 125 Factor ED        | 2013/2014 | VERMELHA | 9C6KE1940E0006499 | E3L4E006503       | MARCELO PONTES PEDROSA                |
| 082 | OXP6E65 | AC | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 160 Start             | 2018/2018 | Preta    | 9C2KC2500JR124742 | KC25E0J124782     | FRANCISCO BEZERRA DE SOUZA            |
| 083 | OXP8507 | AC | MOTOCICLETA | YAMAHA  | Fazer YS 150 SED UBS     | 2016/2017 | Preta    | 9C6RG3810H0001911 | G3F7E013402       | ELCIMAR LIMA DE FREITAS               |
| 084 | PHR9580 | AM | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 160 Titan CBS FlexOne | 2017/2018 | Preta    | 9C2KC2210JR012758 | KC22E1J012762     | ADM DE CONS NACIONAL HONDA LTD        |
| 085 | PHR9580 | AM | MOTOCICLETA | HONDA   | CG 160 Titan CBS FlexOne | 2017/2018 | Preta    | 9C2KC2210JR012758 | KC22E1J012762     | JENILSON PINHEIRO GOMES               |

|     |           |    |             |          |                          |           |          |                   |                 |                                       |
|-----|-----------|----|-------------|----------|--------------------------|-----------|----------|-------------------|-----------------|---------------------------------------|
| 086 | QLU4971   | AC | MOTONETA    | SHINERAY | XY 50 Q                  | 2014/2015 | VERMELHA | LXYXCBL06F0229349 | 1P39FMAFA040776 | MARIA ERNISIA CORREIA DA SILVA        |
| 087 | QLV7E49   | AC | MOTOCICLETA | HONDA    | NXR 160 Bros             | 2017/2018 | PRETA    | 9C2KD1000JR100055 | KD10E0J100122   | EDILSON COELHO DE ANDRADE             |
| 088 | QLW0H35   | AC | MOTONETA    | HONDA    | Biz 125                  | 2020/2020 | CINZA    | 9C2JC4830LR035604 | JC48E3L035642   | LUCINETE ASSIS DA SILVA               |
| 089 | QLW4602   | AC | MOTOCICLETA | HONDA    | CG 150 Fan ESDi Mix      | 2015/2015 | PRETA    | 9C2KC1680FR570579 | KC16E8F570579   | GERDINEI DA ROCHA COSTA               |
| 090 | QLX4033   | AC | MOTOCICLETA | HONDA    | CG 160 Fan FlexOne       | 2018/2019 | VERMELHA | 9C2KC2200KR029742 | KC22E0K029757   | BANCO HONDA S/A                       |
| 091 | QLX4033   | AC | MOTOCICLETA | HONDA    | CG 160 Fan FlexOne       | 2018/2019 | VERMELHA | 9C2KC2200KR029742 | KC22E0K029757   | JOSE LUCAS LOPES DA SILVA             |
| 092 | QLX7B48   | AC | MOTONETA    | HONDA    | Biz 110i                 | 2018/2018 | VERMELHA | 9C2JC7000JR111441 | JC70E0J111443   | BANCO HONDA S/A                       |
| 093 | QLX7B48   | AC | MOTONETA    | HONDA    | Biz 110i                 | 2018/2018 | VERMELHA | 9C2JC7000JR111441 | JC70E0J111443   | FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA |
| 094 | QLY5J70   | AC | MOTOCICLETA | HONDA    | CG 160 Titan CBS FlexOne | 2017/2018 | PRETA    | 9C2KC2210JR009035 | KC22E1J009087   | PAULO SILVA DO NASCIMENTO             |
| 095 | QLZ9410   | AC | MOTONETA    | HONDA    | Biz 110i                 | 2017/2018 | VERMELHA | 9C2JC7000JR001144 | JC70E0J001159   | LUIZ PEDRO MUNIZ DA SILVA             |
| 096 | QWM7E41   | AC | MOTOCICLETA | HONDA    | CG 160 Titan S CBS       | 2019/2020 | BRANCA   | 9C2KC2250LR000200 | KC22E5L000009   | SANDRELI BARBOSA RODRIGUES            |
| 097 | QWO2B64   | AC | MOTONETA    | HONDA    | Biz 110i                 | 2023/2023 | PRATA    | 9C2JC7000PR100504 | JC70E0P100637   | BANCO HONDA S/A                       |
| 098 | QWO2B64   | AC | MOTONETA    | HONDA    | Biz 110i                 | 2023/2023 | PRATA    | 9C2JC7000PR100504 | JC70E0P100637   | MARIA JANEISE SOARES DE AZEVEDO       |
| 099 | S/1EMPLAC | ** | MOTOCICLETA | YAMAHA   | Fazer YS 150 SED         | 2024/2025 | PRETA    | 9C6RG3850S0064846 | G3F7E128389     | AYMORE CRED FIN E INVEST S.A.         |
| 100 | S/1EMPLAC | ** | MOTOCICLETA | YAMAHA   | Fazer YS 150 SED         | 2024/2025 | PRETA    | 9C6RG3850S0064846 | G3F7E128389     | FRANCISCO DE BRITO JUNIOR             |

Rio Branco-AC, 23 de dezembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

#### ERRATA

Assunto: Termo de Autorização nº 5/2025/DETRAN

Onde lê-se:

Termo de Autorização nº 5/2025/DETRAN

CONSIDERANDO o conteúdo do PROCESSO SEI N° 0068.008264.00012/2025-72, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no qual solicita emissão de Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) E JUSTIFICATIVAS 33/2025/DETRAN - ASSECOM, 34/2025/DETRAN – ASSECOM 35/2025/DETRAN – ASSECOM, 36/2025/DETRAN - ASSECOM, solicitando a contratação, por Dispensa de Licitação, referente ao o objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos elétricos, acessórios e outros diversos, para implantação de um PODCAST, no Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN / AC.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do DETRAN/AC, Parecer nº 1313/2025/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES, opinando pelo cabimento da Dispensa de licitação.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância levando-se em conta o interesse público, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação sem a utilização de instrumento licitatório, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações bem como, no DECRETO Nº 11.871, autorizando a contratação da Empresa LUIZ R.S. D AVILA - LTDA CNPJ: 15.243.115/0001-84, no valor de R\$ 61.636,80 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

No mais, a despesa estimada ocorrerá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 21.24.00.00 – Manutenção das atividades Administrativas e Operacionais; Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 17530700 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos.

Rio Branco/AC, 19 de dezembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC

Leia-se:

Termo de Autorização nº 5/2025/DETRAN

CONSIDERANDO o conteúdo do PROCESSO SEI N° 0068.008264.00012/2025-72, deste Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AC, no qual solicita emissão de Parecer Jurídico.

CONSIDERANDO o Documento de Oficialização da Demanda (DOD) E JUSTIFICATIVAS 33/2025/DETRAN - ASSECOM, 34/2025/DETRAN – ASSECOM 35/2025/DETRAN – ASSECOM, 36/2025/DETRAN - ASSECOM, solicitando a contratação, por Dispensa de Licitação, referente ao o objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, equipamentos elétricos, acessórios e outros diversos, para implantação de um PODCAST, no Departamento Estadual de Trânsito do Acre - DETRAN / AC.

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica do DETRAN/AC, Parecer nº 1313/2025/DETRAN - ASSEJU/DETRAN - PRES, opinando pelo cabimento da Dispensa de licitação.

CONSIDERANDO finalmente que a realização da contratação direta é uma questão de suma importância levando-se em conta o interesse público, resolvo, com base na legislação aplicável ao caso, AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação sem a utilização de instrumento licitatório, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações bem como, no DECRETO Nº 11.871, autorizando a contratação da Empresa LUIZ R.S. D AVILA - LTDA CNPJ: 15.243.115/0001-84, no valor de R\$ 61.636,80 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

No mais, a despesa estimada ocorrerá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: Programa de Trabalho: 21.24.00.00 – Manutenção das atividades Administrativas e Operacionais; Natureza da Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; 44.90.52.00 – Material Permanente; Fonte de Recursos: 17530700 – Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos.

Rio Branco/AC, 23 de dezembro de 2025.

Taynara Martins Barbosa  
Presidente do DETRAN/AC